



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 48 , DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Institui o Selo da Capital Nacional do
Futsal.

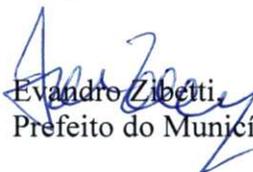
Art. 1º É instituído o Selo da Capital Nacional do Futsal.

Art. 2º O Selo da Capital Nacional do Futsal será utilizado em materiais, documentos e publicidade institucional advindos do Poder Público municipal, podendo ainda ser utilizado por pessoas físicas e jurídicas desde que não desvirtuada sua essência e finalidade.

Art. 3º O Selo não poderá ser reproduzida fora das normas técnicas do manual de aplicabilidade em anexo a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2019.



Evandro Zibetti
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

✓



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 18 , DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação do Legislativo Municipal Projeto de Lei que Institui o Selo da Capital Nacional do Futsal.

O objetivo da propositura é oficializar, legalmente, o selo já existente e amplamente utilizado, bem como disciplinar a sua correta aplicação. Cumprir referir a arte do selo em comento foi um oferecimento da Associação Carlos Barbosa de Futsal – ACBF.

Oportuno também mencionar que se mostra lógico o intento de oficializar o selo ainda mais com a concepção do título, a Carlos Barbosa, de Capital Nacional do Futsal, conferido através da Lei nº 13.503, de 1º de novembro de 2017.

Em anexo encaminhamos o manual de aplicabilidade da Marca, para maior entendimento dos Senhores Vereadores.

Contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores em mais esta oportunidade e solicitamos a apreciação do projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2019.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.